

ACORDOS ENTRE ESPANHA E PAÍSES DO NORTE DA ÁFRICA COMO MECANISMOS DE CONTROLE DAS MIGRAÇÕES IRREGULARES NOS ANOS 2000

Agreements between Spain and North African countries as a mechanism of irregular migration control in the 2000s

Ana Beatriz da Costa Manguiera¹

Filipe Reis Melo²

¹Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Recife, PE, Brasil. **E-mail:** beatrizmang@gmail.com.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3246-0058>

²Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Campina Grande, PB, Brasil. **E-mail:** freismelo@yahoo.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-9472-6491>

Recebido em: 24 mai. 2021 | Aceito em: 01 out. 2021.

RESUMO

Este artigo analisa como a Espanha securitizou fluxos migratórios irregulares do Norte da África na primeira década dos anos 2000. Esse processo realizou-se com medidas de segurança nas fronteiras, especialmente nas regiões de Ceuta e Melilla. Por outro lado, os governos espanhóis ao longo daquela década reavivaram acordos firmados com os africanos ainda nos anos 1990 para readmissão de migrantes e para admissão de indivíduos no mercado de trabalho espanhol. A relação entre Espanha e países africanos foi contraditória, pois enquanto se buscava conter as migrações indesejadas, pretendia-se usar a mão de obra estrangeira para reduzir os custos trabalhistas. Essas contradições são influenciadas pela presença da União Europeia que delibera e atua na temática de migrações na região, um assunto que tem sido um dos principais interesses da agenda de segurança europeia nos últimos anos.

Palavras-chave: Espanha. Fluxos migratórios. Norte da África.

ABSTRACT

This paper analyses how Spain securitized irregular migratory flows from North Africa in the 2000s first decade. This process was carried out by security actions at the borders, specially at Ceuta and Melilla regions. On other hand, over the years of 2000s Spanish governments renewed agreements that were signed with Africans in the 1990s to foster readmission of migrants and promote the admission of individuals to the Spanish labor market. Furthermore, the relationship between Spain and African countries was inconsistent due to the fact that at the moment which the contention of unwanted migration was the focus, it was intended to use foreign labor to reduce labor costs. These contradictions are influenced by the presence of the European Union, which deliberates and acts on the issue of migration in the region, a subject that has been one of the main interests of the European security agenda in recent years.

Keywords: Spain. Migration flows. North Africa.

INTRODUÇÃO

As diferentes abordagens para tratar sobre migrações dentro da temática segurança passaram a ser cada vez mais frequentes a partir dos anos 1990 (Castles e Miller, 1998, p. 276-277). Teóricos da Escola de Copenhague como Buzan, Wæver e Wilde (1998), tiveram um papel importante no desenvolvimento do conceito de “securitização” que busca basicamente entender o modo como se constrói uma imagem sobre o que seria considerado um risco à sociedade, por exemplo. Dentro dessa lógica, os fluxos migratórios em direção à União Europeia foram incluídos na agenda de segurança nacional, identificados como um suposto tipo de ameaça à existência (Huysmans, 1998, p. 482-491).

A discussão sobre esse tema se destacou após a Guerra Fria (1945-1991), na década de 1990, e persistiu nos anos 2000. Entende-se que o processo de securitização do fenômeno pela

União Europeia e seus membros se reforça através de uma diferenciação entre estrangeiro e europeu (Velasco, 2014, p.31). No entanto, é importante enfatizar que a percepção de riscos gerados pelas migrações não é associada a qualquer estrangeiro, mas geralmente àqueles que, de algum modo, carecem do Estado receptor para se estabelecerem em seu território. Nesse contexto, alguns países-membros da União, como a Espanha, preocupavam-se com suas fronteiras e sua relação entre migrações e segurança. Observou-se um esforço em controlar fluxos migratórios oriundos de regiões específicas, como o Norte da África, de onde era oriunda a maioria de migrantes considerados irregulares, ou mesmo refugiados em busca de proteção em países vizinhos. A partir disso, criou-se uma lógica de relação de dependência entre países dessa região com a União Europeia e seus países-membros que passaram a oferecer apoio técnico e financeiro para obterem em troca a contribuição na gerência das migrações indesejadas. Não é à toa que em 2004 a UE aprovou um regulamento sobre assistência técnica e financeira destinado a países terceiros (European Commission, 2004, n.p.).

Nesse sentido, o artigo busca analisar como a Espanha securitizou fluxos migratórios considerados irregulares do Norte da África na primeira década dos anos 2000. Este artigo encontra-se organizado em três partes. A primeira seção apresenta brevemente os conceitos de securitização sob a ótica de Buzan, Wæver e Wilde (1998), buscando entender, simultaneamente, a agência da UE e sua relação com a conduta da Espanha em relação às migrações no âmbito de segurança. A segunda parte versa sobre o processo de securitização dos fluxos migratórios do Norte da África pela Espanha, apresentando os principais acordos estabelecidos pela Espanha com aquela região do continente africano, quais sejam: acordo com Argélia, como “Protocolo sobre Circulación de Personas” de 2002; diálogo com Marrocos, como o “Acuerdo sobre mano de obra entre el Reino de España y el Reino de Marruecos” de 2001; e, por fim, a negociação com Mauritânia que produziu o “Acuerdo entre el Reino de España y la República Islámica de Mauritania en materia de inmigración” de 2003. O principal intuito dos diálogos era organizar os fluxos migratórios oriundos da África, geralmente considerados fatores de desordem social, econômica e cultural nas sociedades de destino. A terceira e última seção expõe as considerações finais.

OS EFEITOS DA SECURITIZAÇÃO DAS MIGRAÇÕES

As migrações internacionais possuem um conceito variado e amplo. Elas são definidas, *grosso modo*, quando pessoas atravessam fronteiras internacionais entre países (Castles, 2005, p. 16-17). A Organização Internacional para as Migrações (OIM, 2011, n.p.) define migrações, de forma geral, como um deslocamento de um indivíduo ou de um grupo dentro de um Estado ou entre Estados. Por sua vez, o conceito de securitização surgiu em um momento em que a visão tradicional sobre segurança passava a ser questionada. Outros objetos de referência, além do Estado, e novos tipos de ameaças passaram a obter espaço nessas discussões. Ou seja, uma questão poderia ser tratada como um problema de segurança a partir do desenvolvimento da percepção sobre a temática.

As características de perigo à ordem pública eram cada vez mais associadas às migrações, enquanto políticos, especialmente de partidos de extrema-direita em países da União Europeia (UE), apropriavam-se desse tema, buscando beneficiar-se dele. Nesse sentido, a mobilidade humana nem sempre era bem vista pelas sociedades receptoras de migrantes, especialmente pela capacidade de transformação que pode exercer nessas sociedades. Na UE, a partir de construções políticas, as migrações tornaram-se objeto de discussão como um fenômeno capaz de desestabilizar a sociedade no âmbito econômico, social e cultural (Huysmans, 2000, p. 753). Entendendo o discurso como um ato performativo, Balzacq (2011, p. 1) afirma que ações podem ser geradas a partir do processo de securitização. Assim, quando o fenômeno das migrações é tratado pelos países-membros da UE como um problema de segurança, utiliza-se ferramentas para contê-lo. As ferramentas clássicas são geralmente o controle de fronteiras e a criação de centros de detenção para manter migrantes. Mas as detenções arbitrárias de indivíduos ainda nos países de origem, de trânsito ou mesmo de destino se configuram como um ato que pode legitimar a criminalização dos migrantes.

Atuando de forma coordenada e conjunta, a União Europeia e seus membros buscaram manter relações com países terceiros para o controle dos fluxos migratórios que partiam de regiões como o Norte da África e o Mediterrâneo. Lá, com financiamento europeu, eram criados e mantidos centros de detenção para migrantes. Sacramento (2016, p. 25) vê isso como uma forma de excluir violentamente os migrantes, tendo em vista que, dentre essa ampla categoria, pode-se encontrar refugiados. Essas relações se destacaram na primeira década dos anos 2000, quando Espanha, membro da UE, reforçou as negociações com países daquela região do continente africano, além de atuar no próprio continente africano. A Agência Europeia de Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex), criada pela União em 2004, contribuiu de forma assídua na gestão do fenômeno ainda naqueles países (Velasco, 2014, p. 67), ajudando as autoridades espanholas nesse fim.

Os episódios que ocorreram em Ceuta e Melilla em 2005, quando milhares de africanos tentaram saltar as barreiras, foram caracterizados como um período de crise. Chegavam às fronteiras mais de 1.000 migrantes no ano 2005 (García, 2006, p. 266). Na fronteira entre Marrocos e Melilla havia um avançado sistema de vigilância composto por cerca de 106 câmeras controladas 24h por dia pela Guarda Civil de fronteiras, além de 331 policiais e 841 agentes da Guarda Civil (García, 2006, p. 265). Esse sistema era voltado não exclusivamente para o combate de contrabando, mas também contra os indivíduos que se encontravam em situação irregular ou ilegal (Figueiredo, 2011, p. 169). Para Figueiredo (2011, p. 169), a nacionalidade importava nesse momento, retornando àquela lógica de diferenciação entre quem pode ou não ser considerado um risco para a sociedade receptora de migrantes. Por sua vez, a região de Ceuta possuía “316 policiais e 787 agentes da Guarda Civil, e um sistema de controle” (García, 2006, p. 265). Nesse contexto de crise, ficou ainda mais evidente o controle espanhol nessas regiões. Como resultado dessas operações, o problema foi transferido para as Ilhas Canárias, nova rota para os migrantes

(Flynn, 2006, p. 21). De lá, com as patrulhas navais nas costas africanas, os migrantes capturados eram levados para centros de detenção na Mauritània (Flynn, 2006, p. 21).

Pode-se observar algumas consequências da securitização das migrações. A primeira seria uma preocupação em desenvolver cada vez mais operações que utilizam tecnologia e pessoal com o fim de capturar os indivíduos. Segundo, como supracitado, a nacionalidade importa. Os alvos são aqueles que buscam maneiras de fugir de suas condições usando meios irregulares ou ilegais por não encontrarem outras vias legais que os admitam, independentemente de sua situação. As barreiras são inúmeras, inclusive a burocracia documental. Terceiro, o problema às vezes é transferido para outra região, quando os migrantes possuem rotas diferentes como opção para chegar ao seu destino. A fim de contornar algumas dessas situações, já desde a década de 1990 a Espanha vinha usando outros métodos, como os acordos com países do Norte da África para regularizar a situação de alguns migrantes e mesmo para controlar os fluxos migratórios de forma ordenada.

A próxima seção dedica-se à apresentação de alguns dos mais relevantes acordos.

AS POLÍTICAS MIGRATÓRIAS DA ESPANHA NOS ANOS 2000

Que ações de gestão dos fluxos migratórios irregulares podem enquadrar-se na lógica securitária além das ferramentas mais tradicionais? Acredita-se, aqui, que os acordos possuem esse papel de fornecer resultados para a segurança nacional. Há pouco mais de vinte anos a política migratória da Espanha já buscava estar em conformidade com o que era estabelecido pela União Europeia em matéria de migrações, conforme à alínea “a” do artigo 2 da “Ley Orgánica 4/2000, de 11 de enero, sobre derechos y libertades de los extranjeros en España y su integración social” (BOE, 2000, p. 6). O Objetivo dessa lei era não só garantir direitos a estrangeiros que se encontram na Espanha, como o direito à documentação (capítulo I), mas também estabelecer regras no que diz respeito à migração irregular. Conforme a ley Orgánica 4/2000, caso um migrante se encontre em situação irregular na Espanha, ele deve ser enviado para seu país de origem ou para o país onde residia (BOE, 2000, p. 8).

No contexto em que a Ley Orgánica 4/2000 foi sancionada, ao mesmo tempo em que buscava seguir as políticas adotadas pela UE para o controle do fenômeno, a Espanha demonstrava interesse pela mão de obra pouco qualificada dos migrantes da região Norte da África. Grande parte dos acordos para o gerenciamento das migrações concerne a questões laborais e a migrações consideradas irregulares (Terrón, 2004, p. 5). Em 2001, Espanha e Marrocos assinaram o “Acuerdo sobre mano de obra”, que tinha como principal objetivo promover o recrutamento de migrantes trabalhadores, garantindo uma política mais permissiva para que os fluxos migratórios irregulares diminuíssem. No entanto, os espanhóis também seguiam uma linha mais dura, ao contrário dessa abordagem mais permissiva, como pode ser observado por meio dos acordos estabelecidos com Marrocos. Esses acordos geralmente previam o retorno de

migrantes aos seus países de origem e de trânsito, e muitas vezes os indivíduos eram mantidos em centros de detenção.

No início dos anos 2000, criou-se o “Plan Director de la Cooperación Española 2001-2004”, que buscou, sobretudo, solucionar problemas relacionados às migrações (Ministerio de Asuntos Exteriores, 2000, p. 9). Nesse contexto, o governo espanhol entendia necessário reforçar “os mecanismos de obtenção de informações sobre as rotas e os meios utilizados pelas redes de imigração clandestina” (Gobierno de España, 2006, n.p.). O “Plan África (2006-2008)”, por seu turno, foi outro meio pelo qual a política externa da Espanha em relação às migrações atuava agregando políticas de desenvolvimento e de redução da pobreza em países africanos com a gestão dos fluxos migratórios considerados irregulares e ilegais (Ferreira, 2016, p. 210). Outros tipos de decisões também fizeram parte desse Plano, que considerava o repatriamento de migrantes como uma das principais ferramentas para a gestão dos fluxos (Gobierno de España, 2006, n.p.).

Os países de origem e de trânsito de migrantes passaram, assim, a ser prioridade para os espanhóis no âmbito da cooperação (Turrión e Sala, 2009, p. 128). A Espanha oferecia não somente assistência técnica e financeira, como também prometia melhorar as condições para nacionais dos países do Norte da África que se encontrassem já em solo espanhol (Cabrera, 2008, p. 187). Ademais, Centros de Permanência Temporária de Migrantes (CETI), estabelecidos nas cidades espanholas de Ceuta e Melilla, que fazem fronteira com Marrocos, funcionavam como espaços para manter os indivíduos indesejados que esperavam por uma decisão sobre permanecer ou ser repatriado. É importante ressaltar que Ceuta e Melilla no início dos anos 2000 não faziam parte do espaço Schengen, onde o controle de fronteiras de territórios de alguns países europeus é abolido e onde é permitida a livre circulação de pessoas³ (European Commission, 2013, n.p.). Ceuta e Melilla possuem regras específicas no que concerne à circulação de pessoas (European Union, 2015, n.p.). No entanto, até junho do ano de 2021, Espanha vinha cogitando integrar totalmente as duas cidades ao espaço Schengen (Reuters, 2021, n.p.). Só não se sabe ainda quais seriam os efeitos disso.

Acontecimentos recentes, como o traslado, em abril de 2021, do presidente da República Árabe Saaraui Democrática, Brahim Gali, para um hospital na Espanha para tratamento de Covid-19, revela como o tema das migrações e a situação indefinida do Saara Ocidental estão imbricadas e fazem parte da ordem do dia para Espanha, Marrocos e Argélia. O governo marroquino, em protesto pelo acolhimento concedido pela Espanha, afrouxou a fiscalização na fronteira entre Marrocos e a cidade espanhola de Ceuta, permitindo que milhares de imigrantes irregulares chegassem a Ceuta, não sem antes chamar o seu embaixador em Madri. O governo espanhol,

³ Hoje, compõem o espaço Schengen 26 países da Europa, dentre os quais alguns são membros da UE, são eles: Áustria, Bélgica, Bulgária, Suíça, Chipre, República Checa, Alemanha, Dinamarca, Estónia, Grécia, Espanha, Finlândia, França, Croácia, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Listenstaine, Lituânia, Luxemburgo, Letónia, Malta, Países Baixos, Noruega, Polónia, Portugal, Roménia, Suécia, Eslovénia, Eslováquia, Reino Unido (Comissão Europeia, 2021, n.p.).

anunciou não aceitar pressões e enviou a Ceuta reforços policiais. O conflito diplomático envolveu a Argélia porque Gali chegou a Espanha procedente da Argélia, com passaporte argelino, e para lá regressou após 44 dias internado num hospital da cidade de Logroño (González e Cué, 2021, n.p.). O incidente demonstra como Marrocos, que serve como tampão contra as ondas migratórias oriundas da África com destino a Espanha, consegue pressionar o governo espanhol para que aceite a posição marroquina em relação ao status do território do Saara Ocidental, reivindicado por Marrocos como seu. Ao mesmo tempo, a Argélia, que apoia a causa da República Árabe Saaraui Democrática, defende uma posição diametralmente oposta à posição marroquina, impelindo as autoridades espanholas a ter que enfrentar uma situação política delicada, perante dois países que são fundamentais na cooperação para lidar com a questão migratória.

Sendo assim, abrangendo todas essas perspectivas, a Espanha buscou garantir a segurança nacional frente aos possíveis riscos que os migrantes ilegais poderiam gerar na sociedade. Os acordos estabelecidos, cujos objetivos principais são explanados nas subseções que seguem, constituem-se mecanismos de controle do fenômeno.

Os diálogos entre Espanha e Argélia

Espanha e Argélia possuem um longo histórico de diálogos que foram fortalecidos nos anos 2000, especialmente no âmbito das migrações. Embora os fluxos migratórios entre esses dois países fossem intensos, o tema só veio apresentar importância no final dos anos 1990 e início dos anos 2000, quando se constatou um suposto aumento da busca de argelinos pela Espanha (Castro, 2006, p. 500). Além disso, migrantes da África subsaariana que transitavam pela Argélia também buscavam o país europeu como destino, o que aumentou a preocupação das autoridades espanholas sobre a questão (Lahlou, 2004, p. 87). Os migrantes detidos eram encaminhados para centros de detenção na Argélia, financiados pelos espanhóis em sua maioria (Global Detention Project, 2017, p. 2). Dentre eles, encontravam-se refugiados, mas por não portarem documentos necessários para serem reconhecidos, muitas vezes eram considerados migrantes irregulares.

Espanha e Argélia assinaram três acordos que incluem ou mencionam as migrações. O primeiro, e um dos mais importantes, é o “Tratado de amistad, buena vecindad y cooperación entre el Reino de España y la República Argelina Democrática y Popular” (Gobierno de España, 2003a, n.p.). Esse tratado está em vigor desde 2005 e trata da cooperação para o desenvolvimento, especialmente na arena econômica, científica, social, cultural e ambiental, com o objetivo de diminuir as diferenças entre os dois países (Gobierno de España, 2003a, n.p.). O Artigo 5 do Tratado entre Espanha e Argélia refere-se à cooperação no âmbito de defesa, para a capacitação e organização de ações conjuntas, cooperação entre as Forças Armadas, por exemplo. Além disso, os diálogos para o combate das migrações irregulares e a luta contra o terrorismo são questões mencionadas nesse acordo (Ministerio de Asuntos Exteriores, 2019, p. 7). O segundo acordo foi estabelecido em 2002. Argélia e Espanha assinaram o “Protocolo sobre Circulación de Personas” para tratar especialmente de seus nacionais que se encontravam nos territórios um do

outro de maneira irregular (Martín, 2012, p. 77). Por isso, esse é considerado um dos mais importantes acordos entre os dois países em matéria de migração.

Por sua vez, em terceiro, o “Convenio entre la República Argelina Democrática y Popular y el Reino de España en materia de seguridad y de lucha contra el terrorismo y la criminalidad organizada” (Gobierno de España, 2009, n.p.), estabelecido em 2008, foi o último acordo referindo-se às migrações assinado entre os dois países nos anos 2000. Nesse âmbito, a criminalidade e o terrorismo eram dois conceitos relacionados ao fenômeno migratório. Apesar do acordo pouco mencionar o termo “migração” (o acordo menciona o termo “imigração” apenas uma vez), o Artigo 1 enfatiza a importância do tema no que diz respeito à segurança. Conforme esse artigo, as partes deverão colaborar para a luta contra rede clandestina de imigração e tráfico de seres humanos e, ainda, verificar documentos de identidades e de viagem ilegais ou adulterados (Gobierno de España, 2009, n.p.).

Observa-se que o primeiro acordo entre Espanha e Argélia mencionado possui uma perspectiva mais “branda” quando comparado aos outros dois, os quais tinham como fim executar o combate efetivo das migrações irregulares realizando a captura de indivíduos, nas fronteiras, por exemplo. O foco estava, portanto, em operações que trariam resultado num prazo imediato.

Os diálogos entre Espanha e Marrocos

Migrações é uma das principais temáticas no âmbito do diálogo entre Marrocos e Espanha (García, 2006, p. 279). Diferentes ações para estagnar os fluxos migratórios provenientes de Marrocos foram utilizadas por autoridades espanholas ao longo dos anos. Uma delas configurava-se por meio da pressão feita pela Espanha para que os marroquinos reforçassem o controle nas fronteiras e aplicassem um sistema mais restritivo para migrantes subsaarianos que transitavam por seu território e tinha como destino a Europa (Carling, 2007, p. 322). Em 2001, o Acuerdo sobre mano de obra entre el Reino de España y el Reino de Marruecos foi celebrado entre os dois países, e tinha como objetivo recrutar trabalhadores migrantes com a argumentativa de reduzir as migrações irregulares (Gobierno de España, 2001, n.p.). Isso porque os espanhóis podiam pagar menos aos migrantes do que pagariam a seus nacionais.

Em 2003, o Marrocos incorporou a primeira lei da migração com o objetivo de aplicar ações penais contra violações nesse âmbito (Global Detention Project, 2019, n.p.). Essa lei, “também conhecida como Lei 02-03, fornece motivos para a deportação, expulsão e detenção de cidadãos estrangeiros que não estão autorizados a entrar ou permanecer” no país (Global Detention Project, 2019, n.p.). Os migrantes detidos geralmente são levados para delegacias, “quartéis militares, instalações subterrâneas, cabanas ou pedreiras que não são oficialmente reconhecidas ou reguladas” (Global Detention Project, 2019, n.p.).

Marrocos possui áreas consideradas informais para as detenções, locais vistos como estratégicos porque estão próximos às fronteiras de Ceuta e Melilla, onde são mantidos migrantes

considerados irregulares e ilegais⁴(UNHCR, 2010, p. 16). Sobre isso, vários questionamentos surgem acerca da forma como são classificadas essas duas categorias, tendo em vista que riscos podem ser gerados a esses indivíduos, especialmente com as detenções arbitrárias. A Espanha é um exemplo disso. Quando classificava migrantes nessas categorias, os indivíduos eram presos e mandados para seus países de origem, sem que muitas vezes se verificasse a sua condição, que podia ser a de refugiado. Por sua vez, as fronteiras eram os principais espaços onde ocorriam uma vigilância mais dura. Após o episódio de 2005, quando chegaram milhares de migrantes tentando ultrapassar as fronteiras de Ceuta e Melilla, a vigilância foi reforçada, resultando na morte de alguns migrantes (García, 2006, p. 265).

Por ser uma das principais rotas de migrantes em direção à Europa, Marrocos tornou-se um dos principais interlocutores espanhóis no continente africano. O Reino de Marrocos contribuiu com a gestão nas suas fronteiras, possivelmente em troca do apoio espanhol à invasão do Saara Ocidental por parte de Marrocos.⁵ Pode-se perceber o uso de centros de detenção como ferramenta adicional dessas operações. Após as capturas, esses eram os locais para onde os migrantes eram levados. Por fim, pode-se afirmar que a lei de 2003 incorporada pelo Marrocos pode ser vista não só como influência europeia, mas também uma preocupação com sua condição de país de trânsito de migrantes, uma vez que enfrenta também um problema ligado ao fenômeno da migração.

Os diálogos entre Espanha e Mauritânia

Embora Marrocos seja considerado parceiro relevante da Espanha para o controle das fronteiras, quando em 2005 migrantes chegaram à Ceuta e Mellila e as medidas de segurança mais duras foram implantadas nas fronteiras com o Norte da África, as Ilhas Canárias passaram a ser nova rota de migrantes que eram capturados e levados à Mauritânia (Flynn, 2006, p. 21). Esse país encontra-se localizado a noroeste da África. Para os espanhóis, na primeira década dos anos 2000, a Mauritânia passou a ser um dos principais locais de trânsito para migrantes de outros países do continente, especialmente da África subsaariana. Assim, os espanhóis buscaram um relacionamento mais estreito com o país africano, impulsionando a assinatura do “Acuerdo entre el Reino de España y la República Islámica de Mauritania en materia de inmigración” em 2003 em caráter provisório. O Acordo mauritano-espanhol trata de todas as questões relacionadas à migração, conforme seu artigo 2 (Gobierno de España, 2003b, n.p.). A primeira questão do acordo trata do repatriamento de migrantes.

O artigo 21 do acordo menciona o financiamento espanhol e a assistência técnica com o objetivo de desenvolver alternativas para impedir as migrações provenientes de Mauritânia. Pode-se interpretar a partir desse artigo que a Espanha estava disposta a oferecer financiamento e a

⁴ Em Marrocos, até 2017 existiam pelo menos 19 centros de detenção, alguns deles financiados pela Espanha (Global Detention Project, 2019).

⁵ O tema da invasão do Saara Ocidental foge do escopo desta pesquisa, mas é de grande importância para se entender e explicar a relação entre a Espanha e o Marrocos.

implementação de projetos para que, ainda que a longo prazo, as migrações parassem de ocorrer. De acordo com Lorite (2004, p. 465), poucos estudos sobre o diálogo entre Mauritânia e Espanha são de interesse dos acadêmicos. No entanto, observa-se que a Espanha, na prática, ansiava pela colaboração mauritana. Na Mauritânia, por meio do financiamento espanhol, foi construído o centro de detenção Nouadhibou em 2006, o que pode ser visto como a externalização da securitização das migrações pelo membro da UE (Social Watch, 2009, p. 76).

Apesar da existência de um longo relacionamento espanhol com os três países do Norte da África, Argélia, Marrocos e Mauritânia, constatamos que houve um estreitamento desse relacionamento a partir dos anos 2000. A União Europeia teve um papel substancial quando pressionava os espanhóis para que controlassem suas fronteiras externas e, portanto, as migrações oriundas do continente vizinho. A UE afirmava que era necessário que os seus membros reforçassem o controle “com suas forças e órgãos de segurança, aplicando critérios e procedimentos uniformes” (García, 2006, p. 266).

As negociações entre Espanha e países do Norte da África demonstram a cooperação conjunta para a gestão das migrações e, ainda, a tentativa espanhola de, assim como a UE, externalizar as políticas de securitização da migração. A segurança era projetada nas esferas territorial, marítima e aérea com patrulhas conjuntas para a captura de migrantes irregulares e ilegais (Martín, 2012, p. 77). Por fim, entende-se que o posicionamento restritivo espanhol em relação às migrações tende a ter relação com a busca da Espanha em seguir a linha mais severa da UE contra o fenômeno, buscando atender as demandas de outros membros em relação à temática em questão (Pimentel, 2007, p. 128).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por ser parte de um debate recorrente entre governos e analistas sobre segurança internacional, as migrações internacionais se tornaram cada vez mais uma questão politizada. Na ótica da securitização, ao fenômeno foi atribuída a capacidade de desordenar sociedades receptoras em variados âmbitos, como o social, o político, o econômico e o cultural. Tendo isso em vista, as migrações internacionais adquiriram lugar de destaque não só na agenda de segurança da União Europeia, mas também nas campanhas de propaganda eleitoral dos partidos políticos.

A ajuda para o desenvolvimento e o financiamento europeus funcionava como o meio de persuasão para que os africanos contivessem as emigrações de seus territórios, fossem elas de nacionais ou de estrangeiros. Os elementos de alta segurança, como câmeras e vigilância nas fronteiras e em alto mar utilizados na Europa, passaram a ser fornecidos pelos europeus aos países do Norte da África.

A Espanha teve um diálogo mais assíduo com Marrocos. Os países do Norte da África, especialmente Marrocos, não eram importantes somente por serem países de origem de migrantes, mas sobretudo porque eram os principais países de trânsito de migrantes de outras

regiões. Argélia e Mauritânia também estabeleceram diálogo com a Espanha. O que se pode interpretar dos acordos é a falta de coerência e de transparência no que diz respeito às condições dos migrantes considerados irregulares, bem como no que se refere às motivações para a deportação desses indivíduos para os países de onde partiram.

Além disso, a sociedade espanhola mostrou-se contraditória ao lidar com o fenômeno migratório nos anos 2000. Por um lado, buscava endurecer a guarda de fronteiras, mas por outro, por conta da pressão empresarial, buscava facilitar a vinda de mão de obra temporária, especialmente de trabalhadores do campo em época de colheita. Percebe-se que a Espanha pretendia obter vantagens em dois aspectos: na gestão das migrações e na obtenção de mão de obra para solucionar problemas de seu mercado de trabalho. Por fim, as ações para a contenção dos fluxos migratórios no âmbito dos acordos em nada beneficiaram os indivíduos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Balzacq, T. (2011). 'A theory of securitization'. In.: BALZACQ, Thierry. *Securitization Theory: How security problems emerge and dissolve*. New York: Routiedg. 1ª edição, pp. 1-30.

BOE (2000). Ley Orgánica 4/2000, de 11 de enero, sobre derechos y libertades de los extranjeros en España y su integración social. núm. 10, de 12 de enero de 2000. Disponível em: <https://www.boe.es/buscar/pdf/2000/BOE-A-2000-544-consolidado.pdf>. [Acesso em: 24 de agosto de 2021].

Buzan, B.; Wæver, O.; Wilde, J. De. (1998). *Security: a new framework for analysis*. Lynne Rienner Publishers, Introdução, Cap 1 e 2.

Cabrera, M. A. A. (2008). "Los acuerdos bilaterales suscritos por España en materia migratoria con países del continente africano: especial consideración de la readmisión de inmigrantes en situación irregular". *Revista de derecho constitucional europeo*, nº 10, pp. 165-188, [online]. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3013970>. [Acesso em: 05 de junho de 2019].

Carling, J. (2007). "Migration Control and Migrant Fatalities at the Spanish-African Borders". *International Migration Review*, 41(2), pp. 316-343.

Castles, S.; Miller, M. J. (1998). *The age of migration: International Population Movements in the Modern World*. Macmillan Press LTD, 2ª edição.

Castles, S. (2005). "As migrações internacionais no limiar do século XXI: Questões e tendências globais". In. *Globalização, transnacionalismo e novos fluxos migratórios*.

Castro, R. B. G. de. (2006). "Las relaciones España-Argelia, una mirada desde España". *Anuario internacional CIDOB*, Nº 1, pp. 499-506, [online]. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2554519>. [Acesso em: 24 de julho de 2019].

Comissão Europeia (2021). 'Europa sem fronteiras: O espaço Schengen'. *Migração e Assunto Internos*. Disponível em: <https://ec.europa.eu/home-affairs/sites/default/files/e->

[library/docs/schengen_brochure/schengen_brochure_dr3111126_pt.pdf](#) [Acesso em: 02 de setembro de 2021].

European Commission (2004). *The Commission welcomes the adoption of a programme of financial and technical assistance to third countries in the area of migration and asylum*. Disponível em: http://europa.eu/rapid/press-release_IP-04-243_en.htm [Acesso em: 04 de dezembro de 2018].

European Commission (2013). "Schengen Area". *Migration and Home Affairs*. Disponível em: https://ec.europa.eu/home-affairs/what-we-do/policies/borders-andvisas/schengen_en [Acesso em: 25 de agosto de 2021].

European Union (2015). Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/media/30055/qc0414838enn.pdf>. [Acesso em: 25 de agosto de 2021].

Ferreira, S. R. S. (2016). *Managing migrations in Europe's Southern borders. The cases of Spain, Italy and Portugal*. Tese de Doutorado em Relações Internacionais, pp. 1-295.

Figueiredo, P. (2011). "Muros do Mediterrâneo: Notas sobre a construção de barreiras nas fronteiras de Ceuta e Melilla". *Caderno de Estudos Africanos*, Nº 22, pp. 153-175, [online]. Disponível em: <https://journals.openedition.org/cea/465> [Acesso em: 28 de março de 2019].

Flynn, M. (2006). "On its borders, new problems". *Bulletin of the atomic scientist*. 62(6), pp. 21-23, [online]. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.2968/062006007> [Acesso em: 29 de julho de 2019].

García, I. G. (2006). "El acuerdo España-Marruecos de readmisión de inmigrantes y su problemática aplicación: las avalanchas de Ceuta y Melilla". *Anuario Español de Derecho Internacional*, Vol. 22, [online]. Disponível em: <https://www.unav.edu/publicaciones/revistas/index.php/anuario-esp-dchointernacional/article/view/28386> [Acesso em: 10 de julho de 2019].

Global Detention Project (2017). "Algeria. Issues concerning immigration detention". *Global Detention Project Submission to the UN Committee on Migrant Workers* (CMW). Geneva, Disponível em: <https://www.globaldetentionproject.org/submission-to-the-un-committee-on-migrant-workersalgeria> [Acesso em: 26 de julho de 2019].

Global Detention Project (2019). *Morocco Immigration Detention*. Disponível em: <https://www.globaldetentionproject.org/countries/africa/morocco> [Acesso em: 31 de julho de 2019].

Gobierno de España (2001). "Acuerdo sobre mano de obra entre el Reino de España y el Reino de Marruecos". *Boletín Oficial del Estado (BOE)*, Nº 26. Disponível em: <https://www.boe.es/boe/dias/2001/09/20/pdfs/A35091-35093.pdf> [Acesso em: 08 de julho de 2019].

Gobierno de España. (2003a). “Tratado de amistad, buena vecindad y cooperación entre el Reino de España y la República Argelina Democrática y Popular”. *Boletín Oficial del Estado (BOE)*, n. 270. Disponível em: https://www.boe.es/diario_boe/txt.php?id=BOE-A-2003-20616. [Acesso em: 25 de julho de 2019].

Gobierno de España (2003b). “Acuerdo entre el Reino de España y la República Islámica de Mauritania en materia de inmigración”. *Boletín Oficial del Estado (BOE)*, n. 185. Disponível em: https://www.boe.es/diario_boe/txt.php?id=BOE-A-2003-15555. [Acesso em: 07 de agosto de 2019].

Gobierno de España (2006). *Plan África 2006-2008*. Disponível em: [La Moncloa. 19/05/2006. Plan África 2006-2008](http://www.moncloa.es/19/05/2006/Plan_Africa_2006-2008). [Acesso em: 01 de agosto de 2021].

Gobierno de España (2009). “Convenio entre la República Argelina Democrática y Popular y el Reino de España en materia de seguridad y de lucha contra el terrorismo y la criminalidad organizada”. *Boletín Oficial del Estado (BOE)*, n.260. Disponível em: https://www.boe.es/diario_boe/txt.php?id=BOE-A-2009-17077. [Acesso em: 25 de julho de 2019].

González, M.; Cué, C. E. (2021). “El líder del Frente Polisario abandona España y regresa a Argelia”. *El País*. Disponível em: <https://elpais.com/espana/2021-06-01/inminente-salida-de-espana-del-lider-del-polisario.html> [Acesso em: 01 de setembro de 2021].

Huysmans, J. (1998). “Revisiting Copenhagen: Or, On the Creative Development of a Security Studies Agenda in Europe”. *European Journal of International Relations*, 4(4).

Huysmans, J. (2000). “The European Union and the Securitization of Migration”. *Journal of Common Market Studies*. 38(5), pp. 751-777.

Lahlou, M. (2004). “Las migraciones clandestinas entre Marruecos (Magreb) y España (Unión Europea). Por qué, cuántos, qué hacer”. In.: *Atlas de la migración marroquí en España. Taller de estudios internacionales mediterráneos (TEIM)*, Universidad Autónoma de Madrid, pp. 86-89.

Lorite, C. M. (2004). “La inmigración mauritana en España”. In.: *Atlas de la migración marroquí en España. Taller de estudios internacionales mediterráneos (TEIM)*, Universidad Autónoma de Madrid, p. 465.

Martín, A. M. (2012). “España ante la inmigración africana”. *Revista Palabras*, n.4, pp. 69-92.

Ministerio de Asuntos Exteriores (2000). *Plan director de la cooperación española 2001-2004*. Aprobado por Consejo de Ministros em 24 de novembro de 2000. Disponível em: [http://www.aecid.es/Centro-Documentacion/Documentos/Planificaci%C3%B3n/Plan Director2001-2004.pdf](http://www.aecid.es/Centro-Documentacion/Documentos/Planificaci%C3%B3n/Plan_Director2001-2004.pdf). [Acesso em: 15 de julho de 2019].

Ministerio de Asuntos Exteriores (2019). *Argelia: República Argelina Democrática y Popular*. Disponível em:

http://www.exteriores.gob.es/Documents/FichasPais/ARGELIA_FICHA%20PAIS.pdf. [Acesso em: 25 de julho de 2019].

Pimentel, C. C. (2007). *A securitização europeia da imigração ilegal na União Europeia fronteira Marrocos-Espanha*. Porto Alegre: Dissertação de Mestrado em Relações Internacionais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Reuters (2021) *Spain considers including Ceuta, Melilla fully in Schengen area*. Disponível em: <https://www.reuters.com/world/spain-considers-including-ceuta-melilla-fully-schengen-area-2021-06-15/>. [Acesso em: 25 de agosto de 2021].

Sacramento, O. (2016). “A Europa, as migrações e o cosmopolitismo”. *Rev. Pensamiento Americano*, 9(17), p. 19-31, [online]. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Octavio_Sacramento/publication/311467129_Europe_migrations_and_cosmopolitanism/links/5853f1aa08ae7d33e01d302b/Europe-migrations-and-cosmopolitanism.pdf [Acesso em: 26 de novembro de 2018].

Social Watch (2009). “The Externalisation of Migration and Asylum Policies: The nouadhibou Detention Centre”. *Spain: National Reports*. Disponível em: http://www.socialwatch.org/sites/default/files/ESW2009_spain_eng.pdf. [Acesso em: 9 de agosto de 2019].

Terrón, A. (2004). *Migraciones y relaciones con países terceros*. España. Barcelona: Cidob.

Turrión, R. F.; Sala, A. L. (2009). “Nuevas dinámicas de gestión de las migraciones en España: el caso de los acuerdos bilaterales de trabajadores con países de origen”. *Revista del Ministerio de Trabajo e Inmigración*, Nº 80, p. 119-132, [online]. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/ejemplar/225088>. [Acesso em: 20 de maio de 2019].

Organização Internacional para as Migrações (OIM) (2011). *Migration*. Key Migration Terms. Disponível em: <https://www.iom.int/key-migrationterms#Migration>. [Acesso em: 29 de setembro de 2018].

United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR) (2010). “Refugee protection and international migration: A review of UNHCR’s role and activities in Morocco.” *United Nations High Commissioner for Refugees*. Disponível em: <http://www.unhcr.org/4ba8ce896.html>. [Acesso em: 01 de agosto de 2019].

Velasco, S. de S. L. (2014). ‘A securitização da imigração na União Europeia: legislação e práticas de regulação do excesso de mobilidade’. In: *Imigração na União Europeia: uma leitura crítica a partir do nexos entre securitização, cidadania e identidade transnacional* [online]. Campina Grande: EDUEPB.